

LEI Nº 2189, DE 20 DE MARÇO DE 1973.

Altera a constituição da Comissão Municipal de Trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º, do art. 15, da Lei nº 1685 , de 20 de abril de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - A Comissão Municipal de Trânsito de Ituiutaba é constituída de 13 (treze) membros, com a seguinte composição:

- a) o Secretário Municipal de Governo;
- b) o Assessor de Planejamento;
- c) o Presidente da Circunscrição Regional de Trânsito sediada no município;
- d) o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Ituiutaba;
- e) um representante das empresas urbanas de transporte coletivo;
- f) um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ituiutaba;
- g) um engenheiro ou arquiteto de livre escolha do Prefeito;
- h) 2 (dois) vereadores, uma bancada majoritária e outro das bancadas minoritárias, indicados pela Câmara Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

Lei nº 2165, de 30 de março de 1983 - continuação - folha 01 -

- i) o Comandante da Unidade da Polícia Militar sediada no município;
- ii) o Comandante da Unidade do Exército sediada no município;
- iii) um representante da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba;
- iv) um representante do Clube de Diretores Lojistas de Ituiutaba".

Art.29 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a modificações na estrutura, forma, denominação, funcionamento e constituição da Comissão Municipal de Trânsito, visando a seu aprimoramento e atualização e melhor adequação de suas necessidades e desempenho de suas atribuições.

Art.30 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de março de 1983.

Ronal Aníbal Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -